



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 023, de 7 de março de 2019

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Londrina, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, bem como as alterações introduzidas pela Lei 12.010/2009; Lei Municipal nº. 9.678/2004 e Lei Municipal nº. 10.710/2009, o estabelecido na Ata reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 14 de fevereiro de 2019 e considerando:

- a) O critério da Resolução nº 042/2006 - CMDCA;
- b) O parecer da Comissão de Cadastro deste Conselho;
- c) A deliberação favorável da plenária

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Registro do **INSTITUTO DE APOIO A ADOÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES TRILHAS DO AFETO**, inscrito no CNPJ nº 20237386/0001-67, com sede na Rua Sergipe, 1600, apto 1104/B, nesta municipalidade, no regime e modalidade de **Orientação e Apoio Sociofamiliar**, na área da **Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente**, sob o nº **137/001**.

Art. 2º - Validar o Atestado de Registro no CMDCA a partir de **14 de fevereiro de 2019** com vigência até **14 de fevereiro de 2022**, devendo os responsáveis pela Instituição manter a documentação cadastral atualizada neste Conselho.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 7 de março de 2019.

Rejane Romagnoli Tavares Aragão



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE - CMDCA**
Presidente